



PROJETO DE LEI Nº 061/2021

DE 11 DE OUTUBRO E 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021,
INDICA RECURSO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 2063	HOSP. LAB. ATENÇÃO BÁSICA
0401 10 301 0107 2063 33903900000000 4511	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
VALOR TOTAL R\$ 5.000,00	
04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 303 0107 2124	ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
0401 10 303 0107 2124 33903200000000 4511	MATERIAL, BEM SERVIÇO
VALOR TOTAL R\$ 1.000,00	
04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 303 0107 2124	ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA
0401 10 303 0107 2124 33903200000000 4011	MATERIAL, BEM, SERVIÇO
VALOR TOTAL R\$ 1.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0807 27 812 0048 2046	C.M.D
0807 27 812 0048 2046 33504100000000 0001	CONTRIBUIÇÕES
Valor Total R\$ 6.000,00	
TOTAL	R\$ 13.000,00



Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação no recurso 4511 e a redução das dotações orçamentárias que seguem:

Recurso 4511 - Excesso de arrecadação	R\$ 6.000,00
04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 1005	Equipamentos Atenção Básica
0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4011 3626.9	Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 1.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0807 27 812 0013 2047	Melhorias sedes sociais
0807 27 812 0013 2047 33504300000000 0001 37322.2	Subvenções Sociais
	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 11 de outubro de 2021.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2021, de dotações orçamentárias com o objetivo de adequar o orçamento para o melhor andamento na Secretaria da Saúde, e para efetuar a celebração de termo de colaboração para o regime de mútua colaboração visando oferecer as crianças e adolescentes de nosso município aulas de futsal, sendo este projeto por um período de duração para quatro meses.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, reiteramos nossas cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL